DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

GOVERNO MUNICIPAL Paulo de Faria
Um governo novo para novos tempos! ADM. 2025/2028

DECRETO N°.2.303, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a nomeação e recondução dos Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – C.M.A.S. deste Município de Paulo de Faria (SP), e dá outras providências".

DIRCEU CASSIA FILHO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal n.º 1.789, de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Este decreto dispõe sobre a nomeação e recondução dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pelo artigo 24, da Lei Municipal n.º 1.789 de 16 de dezembro de 2021.

Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP

Fone:
(17) 3802-9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

GOVERNO MUNICIPAL Paulo de Faria
Um governo novo para novos tempos! ADM. 2025/2028

Art. 2.º - Ficam nomeados e reconduzidos para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, consoante ao estabelecido no art. 24, da Lei Municipal n.º 1.789 de 16 de dezembro de 2021, os seguintes membros:

I – Representantes Governamentais:

a) Representante do Órgão Municipal de Assistência Social:

- Membro Titular:

Kelly Cristina Silva Pereira Furtado-RG. 32.581.808-3 SSP/SP

- Membro Suplente:

Joyce Luiz Lima-RG. 35.053.022-1 SSP/SP

b) Representante do Órgão da Educação:

- Membro Titular:

Iara Marlene Dias-RG. 21.191.746-1 SSP/SP

- Membro Suplente:

Sonia Oliveira Dias-RG. 21.992.097-7 SSP/SP

c) Representante do Órgão da Saúde:

- Membro Titular:

Kelly Marisa Guimarães-RG. 33.097.817-2 SSP/SP

- Membro Suplente:

Conceição Aparecida Lemes de Lisboa Trevisan-RG. 449.886.68-2 SSP/SP

d) Representante do Órgão de Finanças:

- Membro Titular:

Carlos José Borges – RG 24.696.838-2 SSP/SP

- Membro Suplente:

Luiz Ricardo de Paula – RG. 24.341.785-8 SSP/SP

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes dos Trabalhadores na Área da Assistência Social:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

GOVERNO MUNICIPAL Paulo de Faria
Um governo novo para novos tempos! ADM. 2025/2028

Membro Titular:

Idaléia Cristina da Silva Srigussi-RG.21.381.819-8 SSP/SP

- Membro Suplente:

Maria Eduarda Aparecida Oliveira Santos Cruz-RG.45.586.407-X SSP/SP

b) Representantes dos Usuários da Assistência Social:

- Membro Titular:

Jaqueline Rondini Alvarenga de Souza-RG.49.985.326-X SSP/SP

- Membro Suplente:

Cleusa Maria Gomes-RG.14.401.644-8 SSP/SP

c) Representantes de Entidades ou Organizações Sociais de Assistência Social Integrantes da Rede de Proteção Social Básica;

- Membro Titular:

Cristiane Santos de Oliveira – RG. 54.102.939-3 SSP/SP

- Membro Suplente:

Margarete Rodrigues Alves Pereira – RG. 9.105.072 SSP/SP

d) Representantes de Entidades ou Organizações de Assistência Social Integrantes da Rede de Proteção Social Especial;

- Membro Titular:

Deolina Francisca dos Santos – RG. 5.435.516 SSP/SP

- Membro Suplente:

Lucimara Ferreira Flaifee – RG. 48.819.082-4 SSP/SP

Art. 3.º- O mandato dos conselheiros é de 01 (um) ano, permitida uma única recondução por igual período, nos termos do art. 24, § 6º da Lei Municipal n.º 1.789 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 4.º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

GOVERNO MUNICIPAL Paulo de Faria
Um governo novo para novos tempos! ADM. 2025/2028

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 27 fevereiro de 2025.

DIRCEU CASSIA FILHO
–Prefeito Municipal –

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

RENATA ASSUNÇÃO MELO
– Chefe dos Serviços da Assistência Social –

DANILO DA SILVA FERNANDES
O.A.B/SP n.º 480.041
– Procurador Geral do Município –

Referência ao:
DECRETO N°.2.303, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.025
"Dispõe sobre a nomeação e recondução dos Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – C.M.A.S. deste Município de Paulo de Faria (SP), e dá outras providências".